

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011

(Do Sr. Gilmar Machado)

Dispõe sobre a rotulagem de produtos e embalagens recicláveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Quando um produto ou a embalagem de um produto for reciclável, é obrigatória a inclusão no rótulo do produto de símbolo que indique que o produto ou a embalagem é reciclável, conforme regulamento.

Parágrafo único. O símbolo indicado no caput deverá ser impresso na seguinte cor:

I – azul, para papel ou papelão;

II – vermelho, para plástico;

III – verde, para vidro;

IV – amarelo, para metal.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil produz 241.614 toneladas de lixo por dia. Desse total, 76% são depositados a céu aberto em lixões, 13% em aterros controlados, 10% são despejados em aterros sanitários, 0,9% é compostado em usinas e 0,1% é incinerado.

O Brasil perde anualmente cerca de R\$ 4,6 bilhões por não aproveitar a totalidade do potencial de reciclagem do lixo domiciliar. O não aproveitamento deste potencial causa desperdício de recursos naturais e de energia elétrica, sem contar os custos ambientais e de saúde decorrentes da disposição inadequada dos resíduos.

Uma única lata de alumínio pode produzir uma outra idêntica, e a energia economizada seria suficiente para manter ligada uma lâmpada de 100 watts por 20 horas ou uma televisão por 3 horas. No caso do papel, a reciclagem de uma tonelada resulta em uma economia de 50% de energia elétrica e de 10 mil litros de água, além de evitar o corte de 17 árvores. A produção de vidro pela reciclagem reduz em 20% a poluição do ar e em 50% a poluição da água relacionadas à produção. Cada 100 toneladas de plástico reciclado economiza 1 tonelada de petróleo. A incineração de 10 mil toneladas de lixo cria um emprego, o aterramento da mesma quantidade cria seis empregos e a reciclagem desse montante de lixo cria 36 empregos.

Um dos entraves para o desenvolvimento da indústria da reciclagem é que a percepção da necessidade de preservação ambiental ainda é tênue na sociedade brasileira. Uma pesquisa realizada pelo Procon de São Paulo mostrou que apenas um em cada sete cidadãos paulistanos diz separar material para reciclagem. E somente 10% consideram a separação dos resíduos uma contribuição pessoal para a solução do problema do lixo.

O objetivo da presente proposição é conscientizar o consumidor brasileiro sobre a reciclabilidade dos produtos e das embalagens dos produtos consumidos e estimular a disposição adequada e a reciclagem

desses produtos e embalagens. Contamos, para sua aprovação, com o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2011.

Deputado Gilmar Machado